

EXTRATO DE CONTRATO N. 61/2025/DIVCT

CONTRATANTES - O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, e a empresa **SMRT SOFT SOLUTIONS INFORMATICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 10.631.252/0001.72.

DO PROCESSO SEI - 005211/2025.

DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento e gestão de licenças de softwares para estruturação das plataformas e ferramentas necessárias à implementação e execução do ensino à distância na ESCON e para a execução das atividades da ASCOM, pelo período de 03 (três) meses, para atender as finalidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo nº 005211/2025.

DO VALOR - R\$ 27.064,09 (vinte e sete mil sessenta e quatro reais e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: Gestão/Unidade: 02001 - Tribunal de Contas - Fonte de Recursos - 1.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos - 01 126 1010 2973 29730, Elemento de Despesa: 33.90.40.94 Aquisição de Software de Aplicação, Nota de Empenho n. 2025NE001712.

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.

DO FORO - Comarca de Porto Velho - RO.

ASSINARAM - O Senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e a Senhora **ANDRESSA PEREIRA RAMOS DAUD**, representante legal da empresa **SMRT SOFT SOLUTIONS INFORMATICA LTDA**.

DATA DA ASSINATURA - 29/08/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gisla Rossi Leonel, Chefe Substituto(a)**, em 01/09/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0920106** e o código CRC **010B997E**.